Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 465/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 465/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a transposição incremento no Fundo Municipal de Saúde, com a transposição de decremento da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para a construção do Centro de Especialidades Médicas.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2023

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CMSBS 27/09/2023 15:21

Câmara Municipal de São Bento do Sul 2

PROJETO DE LEI Nº 465, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL TRANSPOSIÇÃO INCREMENTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional transposição incremento, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no exercício financeiro de 2023, no orçamento municipal.

Parágrafo único. O crédito adicional transposição incremento será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, com incremento no exercício financeiro de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 17.001.0010.0302.0017.1042
Projeto: Ações de Média e Alta Complexidade - Investimento
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R$ 8.000.000,00

Art. 2º Face ao crédito fica alterado os anexos da Lei Municipal nº 4.645 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0017 - SAÚDE HUMANIZADA
N°: 1042
Ação: Ações de Média e Alta Complexidade - Investimento
Produto: construção
Unidade Medida: unidade
Meta:1
Valor: 8.000.000,00
Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro

Art. 3º Face ao crédito fica alterado os anexos da Lei Municipal nº 4.411 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0017 - SAÚDE HUMANIZADA

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Ação: 1042 - Ações de Média e Alta Complexidade - Investimento
Produto: construção
Unidade de Medida: unidade
Vínculo: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Ano: 2023
Meta Física: 1
Meta Financeira: 8.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde